

REGULAMENTO DE OFERTA

CONECTA MINAS TELECOM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.979/0001-58, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, n.º 401, Vila do Carmo, CEP nº. 35420-000, na cidade de Mariana, estado de Minas Gerais, doravante denominada PRESTADORA, oferece aos clientes elegíveis, a presente promoção, nas condições deste Regulamento:

1. Da abrangência:

1.1 A promoção realizada pela PRESTADORA é válida para as cidades de sua cobertura, lista das cidades no site cmt.net.br.

2. Da participação:

2.1. Os participantes da promoção são pessoas físicas, atuais clientes da base da PRESTADORA, condicionado à aferição prévia de viabilidade técnica de ativação no local.

2.2 Atuais assinantes deverão indicar novos clientes, conforme item 4 deste regulamento.

2.3. Somente maiores de 18 anos poderão participar da promoção.

2.4. A PRESTADORA compromete-se a manter em sigilo os dados fornecidos pelo participante, bem como se obriga a utilizá-los somente para os fins previstos na presente promoção.

3. Período de vigência da Promoção:

3.1. A presente promoção é válida para a cidade referida no item 1.1 e vigorará pelo período de 25/03/2021 até 31/12/2021, no entanto, reservando-se a PRESTADORA ao direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer condições, eis que delas não se origina direito adquirido, sem prejuízo do já concedido até a sua cessação.

4. Da Promoção:

4.1. Todos os clientes ativos na base da PRESTADORA que estiverem em dia com suas obrigações de pagamento e indicarem um amigo para contratar qualquer um dos planos ofertados pela Prestadora, serão bonificados com um desconto de 50% (cinquenta por cento), desde que o amigo indicado contrate algum dos planos da empresa, ocorra à efetiva instalação do serviço e seja assinado o termo de indicação.

4.2. Cada amigo que for indicado e for ativo, gera um desconto de 50% (cinquenta por cento) sob o valor de uma mensalidade gerada dentro dos próximos 60 dias. O benefício será concedido tão somente na mensalidade, não incluído taxas ou serviços.

4.3. A promoção é cumulativa, limitando-se a um ano de internet grátis.

4.4. No momento da indicação é preciso preencher formulário na página de cadastro oficial da campanha divulgada no site www.cmt.net.br e nas redes sociais. A promoção só é válida após a assinatura do termo pelo cliente indicador e pelo cliente indicado.

4.5. A PRESTADORA concederá o desconto na mensalidade dos clientes indicadores, no mês subsequente a efetiva contratação e ativação do serviço do cliente indicado.

4.6. Na hipótese de o cliente indicador possuir mais de um plano junto à prestadora, o desconto da mensalidade será concedida no último plano vigente.

4.7. Caso o amigo indicado desista da ativação por qualquer motivo, o desconto não será concedido.

5. Demais regras da Promoção

5.1 É expressamente vedado aos Assinantes o “Compartilhamento de Acesso”, sob as penas previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Conexão à Internet e Serviços de Comunicação Multimídia, exceto se feito internamente em suas dependências, hipótese na qual o Assinante fica ciente que a velocidade contratada poderá oscilar de acordo com a quantidade de conexões.

5.2. A velocidade ofertada pela PRESTADORA deve ser aferida pelo cliente no ato da instalação, caracterizando o máximo possível a ser obtido. A PRESTADORA utilizará de todos os meios comercialmente viáveis segundo a sua estrutura técnica e operacional para atingir a velocidade contratada, que, independentemente de sua ação ou vontade, pode não ser atingida devido a fatores externos e características intrínsecas à internet. Venda sujeita a viabilidade técnica, que pode ser conferida no site www.cmt.net.br. Os preços poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da contratação dos serviços.

5.3. Os Clientes têm conhecimento pleno de que os serviços poderão, a qualquer tempo, serem afetados ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos/operacionais, motivos fortuitos ou de força maior, em razão de reparos ou manutenções necessárias à prestação dos serviços, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, não cabendo à PRESTADORA qualquer ônus ou penalidade advindas de tais eventualidades.

6 – Das Disposições Gerais

6.1. A participação na presente oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

6.2. As ofertas são para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

6.3. Na hipótese de alguma disposição deste Regulamento com o avençado no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Provedimento de Acesso à Internet, prevalecerá o aqui disposto, permanecendo válidas e plenamente aplicáveis todas as normas exaradas naquele que não conflitem com o presente instrumento.

6.4. Para mais informações entre em contato com uma de nossas lojas ou com nossa Central de Atendimento: nº 0800-941-3850, por intermédio de discagem direta gratuita, endereço eletrônico www.cmt.net.br ou e-mail relacionamento@cmt.net.br.

CONNECTA MINAS TELECOM LTDA - EPP